

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N° do Pedido: P10902936-2 N° de Depósito PCT: - - -

Data de Depósito: 30/01/2009

Prioridade Unionista: - - -

Depositante: Universidade Federal de Minas Gerais (BR/MG).

Inventor: Davies William de Lima Monteiro, Thiago Oliveira de Freitas, Luciano

Nakamura Alves Silva

Título: "SISTEMA AUTO-RECONFIGURÁVEL DE CÉLULAS SOLARES

FOTOVOLTAICAS E DEMAIS FOTODETECTORES"

SUBSÍDIOS TÉCNICOS

1) Introdução:

O Recurso interposto contra o indeferimento de pedido de patente [cuja tempestividade e regularidade formal do requerimento foram verificadas nos moldes do art. 212 da Lei nº 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial (LPI) e, tendo sido conhecido e notificado na RPI nº 2649 de 13/10/2021 (despacho 12.2)] foi analisado anteriormente, quando um parecer de ciência em grau de recurso foi emitido. A recorrente tomou conhecimento do parecer de ciência em grau de recurso através do despacho (120) publicado na RPI nº 2745 de 15/08/2023.

2) Resposta da recorrente ao parecer de ciência em grau de Recurso:

Junto petição nº 870230088529 de 05/10/2023, e petição nº 870230089146 de 06/10/2023, a recorrente, Universidade Federal de Minas Gerais (BR), apresentou manifestação confirmando a participação dos alunos Tiago Oliveira Rocha (CPF 058.354.586-65) e Thiago Barçante Teixeira (CPF 061.057.336-58) no desenvolvimento do objeto da proteção do pedido de patente em questão.

3) Conclusão:

Com a inclusão dos alunos supracitados como inventores do objeto da proteção do pedido de patente em análise, o mesmo torna-se apto a receber o benefício do período de graça (artigo 12 da LPI). A matéria do pedido apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º combinado com os Arts. 13 e 15 da LPI). Portanto, o pedido está de acordo com a legislação vigente e encontra-se em condições de obter a patente pleiteada.

PI0902936-2

Dessa forma opinamos pela reforma da decisão de indeferimento e pelo consequente deferimento do pedido como Patente de Invenção, <u>devendo integrar a Carta Patente os nomes dos inventores Davies William de Lima Monteiro, Thiago Oliveira de Freitas, Luciano Nakamura Alves Silva, Tiago Oliveira Rocha e Thiago Barçante Teixeira; e os seguintes documentos:</u>

	Página(s)	Nº da petição	Data
Relatório descritivo	1 a 10	014090000462	30/01/2009
Reivindicações	1	870210090679	30/09/2021
Desenhos	1 a 6	014090000462	30/01/2009

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Anderson da Silva Moreira Pesquisador S – III / Mat. Nº 1372865 Portaria INPI/PR Nº 210/15 de 01/07/2015 CGREC/COREP

Rockfeller Maciel Peçanha Coordenador Técnico Substituto / Mat. Nº 1547025 Portaria INPI/PR Nº 192/2022 CGREC/COREP Heleno José Costa Bezerra Netto Coordenador Técnico / Mat. Nº 1530931 Portaria ME/INPI Nº 173 de 04/08/2022 CGREC/COREP